



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano XVI - Edição nº 01937 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BFDEAA5032243C572142EEDF94A34B93

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- CERTIDÕES.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Gabinete da Prefeita.
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o empreendimento **MINERAIS PIMACK LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **52.766.998/0001-33**, localizado em imóvel privado denominado **Fazenda Mata Verde**, de propriedade do Sr. **Dorival Pires Machado**, situado na **Zona Rural do Município de Uibaí/BA**, encontra-se inserido em área compatível com a atividade de **extração mineral de areia**, observadas as disposições do ordenamento territorial municipal vigente.

Certifica-se que o empreendimento mineral encontra-se vinculado ao Processo ANM nº **870.010/2024**, tendo como título minerário o **Registro de Licença nº 224/2024**, e possui **Licença Ambiental Unificada – LAU nº 001/2024**, conforme informações apresentadas pelo requerente.

A área informada pelo requerente encontra-se delimitada pela poligonal formada pelas seguintes coordenadas geográficas, referenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro: Datum SIRGAS 2000**:

Vértice	Latitude	Longitude
P01	11°17'09,812" S	42°09'12,378" W
P02	11°17'09,812" S	42°09'06,950" W
P03	11°17'08,334" S	42°09'06,950" W
P04	11°17'08,334" S	42°09'02,180" W
P05	11°17'01,554" S	42°09'02,180" W
P06	11°17'01,554" S	42°09'03,902" W
P07	11°16'57,643" S	42°09'03,902" W
P08	11°16'57,643" S	42°09'06,062" W
P09	11°16'54,733" S	42°09'06,062" W
P10	11°16'54,733" S	42°09'08,183" W
P11	11°16'52,233" S	42°09'08,183" W
P12	11°16'52,233" S	42°09'10,272" W
P13	11°16'49,734" S	42°09'10,272" W
P14	11°16'49,734" S	42°09'12,147" W
P15	11°16'44,545" S	42°09'12,147" W
P16	11°16'44,545" S	42°09'16,241" W
P17	11°16'36,338" S	42°09'16,241" W
P18	11°16'36,338" S	42°09'24,932" W
P19	11°16'40,189" S	42°09'24,932" W
P20	11°16'40,189" S	42°09'28,331" W
P21	11°16'43,863" S	42°09'28,331" W
P22	11°16'43,863" S	42°09'30,532" W
P23	11°16'46,628" S	42°09'30,532" W
P24	11°16'46,628" S	42°09'32,502" W

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Gabinete da Prefeita.
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Vértice	Latitude	Longitude
P25	11°16'48,257" S	42°09'32,502" W
P26	11°16'48,257" S	42°09'33,676" W
P27	11°16'50,879" S	42°09'33,676" W
P28	11°16'50,879" S	42°09'27,194" W
P29	11°16'48,334" S	42°09'27,194" W
P30	11°16'48,334" S	42°09'23,844" W
P31	11°16'50,062" S	42°09'23,844" W
P32	11°16'50,062" S	42°09'20,800" W
P33	11°16'57,589" S	42°09'20,800" W
P34	11°16'57,589" S	42°09'18,344" W
P35	11°17'16,547" S	42°09'18,344" W
P36	11°17'16,547" S	42°09'12,378" W
P01	11°17'09,812" S	42°09'12,378" W

Declara-se, portanto, que o **uso e ocupação do solo da área indicada são compatíveis com a atividade minerária de extração de areia**, não havendo, no âmbito do ordenamento territorial municipal, incompatibilidade locacional com a atividade informada.

A presente Certidão é emitida para fins de **comprovação da compatibilidade locacional do empreendimento perante os órgãos competentes**, podendo ser utilizada para instrução de processos de licenciamento ambiental, renovação de licenças, regularização minerária, atualização cadastral e demais procedimentos administrativos relacionados à atividade desenvolvida.

Ressalta-se que esta Certidão de Uso e Ocupação do Solo **não autoriza, por si só, a instalação, operação ou ampliação da atividade minerária**, não substituindo a **Licença Ambiental**, a **Licença Específica Municipal para fins de Registro de Licença**, o **título minerário da Agência Nacional de Mineração – ANM**, a autorização do proprietário ou superficiário, a outorga de recursos hídricos, a autorização de supressão de vegetação ou qualquer outro ato administrativo eventualmente exigível pelos órgãos competentes.

A presente Certidão também **não implica reconhecimento de propriedade, posse, domínio ou regularidade fundiária da área**, limitando-se à declaração de compatibilidade do uso do solo com a atividade informada, conforme os dados apresentados pelo requerente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Certidão para que produza seus efeitos legais.

Uibaí/BA, 13 de Agosto de 2026.



MARLETE BASTOS SANTANA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico
Portaria Nº 008 de 03/01/2025
Prefeitura Municipal de Uibaí

Marlete Bastos Santana da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Uibaí – BA

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Uibaí
Gabinete da Prefeita.
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



CERTIDÃO DE COMPATIBILIDADE DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente**, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que o empreendimento **RD MINERAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº **54.896.769/0001-69**, localizado em imóvel privado denominado **Fazenda Rocha e Dourado**, de propriedade dos Srs. **Bruno Dourado Rocha e Ítalo Nunes Rocha**, situado à margem da **Rodovia BA-434, km 02, trecho Uibaí-Hidrolândia, Zona Rural do Município de Uibaí/BA**, encontra-se inserido em área compatível com a atividade de **extração mineral de areia e agregados**, observadas as disposições do ordenamento territorial municipal vigente.

Certifica-se que o empreendimento mineral encontra-se vinculado ao Processo ANM nº **870.705/2024** (NUP 48062.870705/2024-74), com área de **43,67 ha**, tendo como título minerário o **Registro de Licença nº 994/2024**, outorgado pela Gerência Regional da ANM na Bahia e publicado no Diário Oficial da União em **24 de julho de 2025**, com vigência até **17 de abril de 2026**, cuja prorrogação foi requerida em **20 de maio de 2026** e encontra-se em análise naquela Agência. O empreendimento é detentor da **Licença de Operação – LO nº 005/2024**, expedida por esta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Município em **07 de junho de 2024**, cuja renovação foi requerida em **27 de abril de 2026**, conforme Requerimento nº **260422_930795969**, recebido pelo Município e em análise nesta data, conforme informações e documentos apresentados pelo requerente.

A área informada pelo requerente encontra-se delimitada pela poligonal formada pelas seguintes coordenadas geográficas, referenciadas ao **Sistema Geodésico Brasileiro: Datum SIRGAS 2000**:

Vértice	Latitude	Longitude
P01	11°18'23,1" S	42°08'25,5" W
P02	11°18'47,8" S	42°08'25,5" W
P03	11°18'47,8" S	42°08'04,2" W
P04	11°18'34,2" S	42°08'04,2" W
P05	11°18'34,2" S	42°08'09,4" W
P06	11°18'23,1" S	42°08'09,4" W
P01	11°18'23,1" S	42°08'25,5" W

Declara-se, portanto, que o **uso e ocupação do solo da área indicada são compatíveis com a atividade minerária de extração de areia e agregados**, não havendo, no âmbito do ordenamento territorial municipal, incompatibilidade locacional com a atividade informada.

A presente Certidão é emitida para fins de **comprovação da compatibilidade locacional do empreendimento perante os órgãos competentes**, podendo ser utilizada para instrução de processos de licenciamento ambiental, renovação de licenças, regularização minerária, atualização cadastral e demais procedimentos administrativos relacionados à atividade desenvolvida.

Ressalta-se que esta Certidão de Uso e Ocupação do Solo **não autoriza, por si só, a instalação, operação ou ampliação da atividade minerária**, não substituindo a **Licença Ambiental**, a **Licença Específica Municipal para fins de Registro de Licença**, o título minerário da Agência Nacional de

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Gabinete da Prefeita.**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



Mineração – ANM, a autorização do proprietário ou superficiário, a outorga de recursos hídricos, a autorização de supressão de vegetação ou qualquer outro ato administrativo eventualmente exigível pelos órgãos competentes.

A presente Certidão também **não implica reconhecimento de propriedade, posse, domínio ou regularidade fundiária da área**, limitando-se à declaração de compatibilidade do uso do solo com a atividade informada, conforme os dados apresentados pelo requerente.

Por ser expressão da verdade, firma-se a presente Certidão para que produza seus efeitos legais.

Uibaí/BA, 13 de setembro de 2026.

MARLETE BASTOS SANTANA DA SILVA
Secretária de Desenvolvimento
Econômico
Portaria Nº 008 de 03/01/2025
Prefeitura Municipal de Uibaí

Marlete Bastos Santana da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Prefeitura Municipal de Uibaí – BA

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br